



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério
Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

OFÍCIO Nº69/2021/GAB

Sério, 01 de julho de 2021.

A Vossa Senhoria
Tiago André Ariotti,
Presidente da Câmara de Vereadores de Sério/RS

Assunto: Retificação nas condições da Operação de Crédito de que trata a Lei nº1749/2021.

Sr. Presidente,

Muito nos honra o momento que se apresenta, ao tempo que aproveitamos para cumprimenta-lo e levar ao conhecimento desta Casa de Leis as seguintes informações.

Na data de 28 de abril de 2021, o Poder Executivo encaminhou à Câmara de Vereadores o Projeto de Lei nº036, que solicitava autorização para contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no montante de R\$1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais). Após deliberação o Projeto foi aprovado, sendo posteriormente editada a Lei Municipal nº1749 de 14 de maio de 2021.

A construção do Projeto de Lei inicialmente não previa em seus artigos, a taxa de juros e o prazo para amortização (pagamento) do financiamento, sendo que estas informações estavam contidas apenas na Mensagem Justificativa:

“(…)

Quanto ao pagamento da operação de crédito pretendida, o período de carência será de 12 (doze) meses, sendo o prazo de amortização fixado em 48 meses. Outrossim, a taxa de juros acompanhará e corresponderá à 109% (cento e nove por cento) do índice CDI (Certificado de Depósito Interfinanceiro) ao ano. Atualmente o CDI está fixado em 2,65% (dois vírgula sessenta e cinco por cento), ou seja, a taxa de juros inicial será de 2,89% (dois vírgula oitenta e nove por cento) ao ano.

(…)”

Conforme demonstrado, a taxa de juros da operação estava fixada em 109% do CDI (Certificado de Depósito Interfinanceiro), e o prazo de amortização em 60 meses.

Contudo, mediante comunicação endereçada ao Poder Executivo via e-mail (ANEXO), o Setor responsável pelas operações de crédito com entes públicos da Caixa